

Assistente Social	ADI (exceto SMS)	30h	R\$ 2.500,06	R\$ 875,02	R\$ 3.375,08	-		R\$ 3.375,08
Fisioterapeuta	SMS	30h	R\$ 2.500,06	R\$ 875,02	R\$ 3.375,08	45%		R\$ 4.500,10

Em decorrência das alterações realizadas nos **Itens 3 e 4** desta retificação, para os cargos de Fisioterapeuta, Assistente Social e Sanitarista, os candidatos inscritos poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição. O pedido deve ser feito impreterivelmente até o dia **30 de agosto de 2024**. Para isso, o candidato interessado deve formalizar a solicitação na área do candidato. Caso o candidato não solicite a devolução da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, o mesmo será permanecerá inscrito no cargo.

Considerando ainda as alterações mencionadas nesta retificação, o cronograma previsto foi atualizado conforme detalhado a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA		
FASE	DATA	
Publicação do Edital de Abertura	05/06/2024	
Período de Inscrições	07/06/2024	22/07/2024
Reabertura do período de inscrições	20/08/2024	12/09/2024
Período de impugnação do edital	07/06/2024	08/06/2024
Publicação dos resultados de impugnação do edital	19/06/2024	
Abertura do período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição (somente para novos inscritos)	20/08/2024	24/08/2024
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	03/09/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	04/09/2024	05/09/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	09/09/2024	
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	13/09/2024	
Último dia para envio de documentação para candidatos que desejam vaga PCD e solicitar atendimento especial	13/09/2024	
Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento especial)	23/09/2024	
Prazo para interposição de recurso contra a relação preliminar (PCD + Atendimento especial)	24/09/2024	25/09/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Atendimento especial)	27/09/2024	
Divulgação dos locais de prova	08/11/2024	
Aplicação das provas objetivas	17/11/2024	
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	18/11/2024	
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminar das Provas Objetivas	19/11/2024	20/11/2024
Publicação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das provas objetivas	18/12/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	19/12/2024	20/12/2024

Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	08/01/2025	
Período de realização do procedimento de heteroidentificação	18/01/2025	24/01/2025
Publicação do resultado preliminar da Heteroidentificação	03/02/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Heteroidentificação	04/02/2025	05/02/2025
Publicação do resultado definitivo da Heteroidentificação	14/02/2025	
Resultado Final do Concurso	17/02/2025	
Homologação	*á definir	

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 008/2024
CAMINHOS DA LEITURA - APOIO A BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação do prazo de inscrição do Edital 008/2024 Caminhos da Leitura, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento e seus anexos.

1. Fica prorrogado o período de inscrição do Edital 008/2024 Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias, até às 23h 59min do dia 22 de agosto de 2024.

Salvador, 15 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
"PROGRAMA VERDE PERTO"

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
01/2024	PRAÇA	RUA SEARA VERMELHA	ITAPUÃ	-12.9538375416477 -38.3562450924163

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade